EDITAL CONJUNTO N. 173/ProPPEI/PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS/2026

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATO(A) PARA CONCEPÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA NO ÂMBITO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CNPQ/CAPES Nº 055/2026 – PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE DOUTORES NO BRASIL – PROFIX-CB E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação (ProPPEI) da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF), torna pública a seleção de candidato(a) para concepção de projeto de pesquisa no âmbito do Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – PROFIX-CB e suas alterações posteriores.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto selecionar candidato(a) para concepção de projeto de pesquisa, em atendimento ao item 3.2.1 do Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – PROFIX-CB e suas alterações posteriores.

1.2 A participação nesta etapa não gera direito à concessão de bolsa, financiamento, contratação ou aprovação da proposta pela UNIVALI, FAPESC, CNPq ou CAPES, sendo exclusivamente destinada para a seleção de candidatos(as).

1.3 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) estarão sujeitos(as) a outras etapas, tais como admissibilidade, mérito, classificação e demais procedimentos previstos no Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – PROFIX-CB e suas alterações posteriores, bem como os editais já publicados ou a serem publicados pela Univali para atendimento à referida Chamada Pública.

1.4 Nos termos do item 3 do Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – PROFIX-CB e suas alterações posteriores, considera-se:

a) Proponente/coordenador(a): o(a) coordenador(a) do PPG, responsável pela submissão formal da proposta, pela representação institucional do projeto perante a FAPESC, pelo acompanhamento de sua execução, pela supervisão dos(as) Bolsistas Conhecimento Brasil – BCB-1 e pela análise e aprovação dos respectivos relatórios técnicos;

b) Bolsista Conhecimento Brasil – BCB-1: o(a) pesquisador(a) responsável pela concepção da proposta e pelo desenvolvimento do projeto, devendo responder pela sua execução técnico-científica, pelo acompanhamento das atividades da equipe e por atuar como orientador(a) principal dos(as) bolsistas de mestrado e doutorado vinculados(as).

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Esta seleção tem como objetivos:

a) identificar candidato(a) que tenha alta qualificação e que apresente proposta de elevado mérito científico, tecnológico e de inovação, alinhada às áreas estratégicas definidas pelo PROFIX-CB e em consonância com a identidade e interesses do PPGCF;

b) atrair e contribuir para a fixação de pesquisadores(as) doutores(as) de elevada

qualificação científica na UNIVALI;
c) fortalecer o PPGCF, seus grupos e redes de pesquisa;
d) ampliar a produção científica, tecnológica e de inovação, a formação de recursos humanos, a internacionalização e a captação de recursos externos;
e) contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, ambiental e social do Estado de Santa Catarina;
f) potencializar indicadores relevantes para o desempenho do PPGCF.

3 DAS LINHAS TEMÁTICAS PRIORITÁRIAS

3.1 As propostas deverão estar enquadradas em pelo menos uma das linhas temáticas estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – PROFIX-CB e suas alterações posteriores e em linha com a identidade do PPGCF:

I. Inteligência Artifical;
II. Biotecnologia;
III. Saúde

3.2 As propostas deverão apresentar justificativa clara de seu enquadramento na linha temática selecionada.

3.3 Propostas de natureza interdisciplinar poderão indicar mais de uma linha temática, devendo identificar uma delas como principal.

4 DOS REQUISITOS

4.1 Para a concepção do projeto de pesquisa serão admitidos somente os candidatos que preencham os requisitos para bolsista tipo CB1, uma vez que, caso venham a ser selecionados seus projetos, também responderão pelo desenvolvimento do projeto, por sua execução técnico-científica, pelo acompanhamento das atividades da equipe e por atuar como orientador(a) principal dos(as) bolsistas de mestrado e doutorado vinculados(as), nos termos do item 3.1, “b” do Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – PROFIX-CB e suas alterações posteriores.

4.2 Dentre outros requisitos que possam ser indicados pelos entes responsáveis pela Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026, no momento da inscrição neste Edital o(a) candidato(a) deverá comprovar, cumulativamente, as seguintes condições de elegibiliade:

a) possuir título de doutor(a) ou atender às condições expressamente admitidas pelo Edital externo para comprovação da titulação;
b) apresentar trajetória acadêmica e científica compatível com o projeto proposto;
c) possuir *Currículo Lattes* atualizado;
d) possuir registro ORCID;
e) apresentar informações bibliométricas e demais informações curriculares solicitadas neste Edital e no Edital externo;
f) assumir a responsabilidade técnico-científica pela execução do projeto, caso contemplado(a);
g) possuir disponibilidade para cumprimento das condições de dedicação e atuação previstas no PROFIX-CB;
h) atuar, caso contemplado(a), de forma integrada ao PPGCF e às atividades relacionadas ao projeto;
i) assumir, quando devidamente credenciado(a) pelo Programa, a orientação principal dos bolsistas de mestrado e doutorado vinculados ao projeto.

4.3 As condições relativas à inexistência de vínculo empregatício ou funcional incompatível e à residência em Santa Catarina deverão ser atendidas no prazo e nas condições previstas no Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº

055/2026 – Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – PROFIX-CB e suas alterações posteriores.

4.4 A constatação de qualquer condição que não corresponda aos critérios de elegibilidade prevista nos editais que regem esta seleção, implicará na eliminação automática do(a) candidato(a).

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser realizada até dia 21/10/2026, mediante encaminhamento da documentação para e-mail ppgcf@univali.br;

5.2 Deverão ser encaminhados:

a) formulário de inscrição constante do Anexo I deste Edital;
b) proposta de projeto, conforme descrito no item 6 deste Edital;
c) comprovantes de currículo, se for o caso, conforme Anexo II deste Edital.

5.3 O PPGCF poderá solicitar documentação ou esclarecimentos complementares durante o processo de análise.

6 DA PROPOSTA DE PROJETO

6.1 O(A) candidato(a) deverá submeter uma proposta contendo, no mínimo:

a) título;
b) linha temática principal;
c) resumo;
d) contextualização e problema de pesquisa;
e) objetivo geral e objetivos específicos;
f) justificativa científica, tecnológica e/ou de inovação;
g) metodologia;
h) resultados e entregáveis previstos;
i) contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, social e/ou ambiental;
j) relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, quando pertinente;
k) aderência ao PPGCF e às suas linhas de pesquisa;
l) potencial de formação de recursos humanos;
m) potencial de produção científica, tecnológica e/ou inovação;
n) potencial de internacionalização e constituição de redes de pesquisa;
o) cronograma geral;
p) infraestrutura necessária;
q) contribuição estratégica esperada para o fortalecimento do PPGCF.

6.2 Informações de identidade do PPGCF, como sua Área de Concentração, Linhas de Pesquisa, bem como Infraestrutura, encontram-se disponíveis em www.univali.br/ppgcf.

7 DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE

7.1 O PPGCF realizará análise preliminar das propostas, verificando o atendimento aos requisitos desta seleção e do Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – PROFIX CB e suas alterações posteriores.

7.2 Serão consideradas inadmissíveis propostas que:

a) forem apresentadas fora do prazo;
b) não apresentarem documentação mínima necessária à avaliação;
c) apresentarem incompatibilidade com as linhas temáticas deste Edital ou que não apresentarem viabilidade de execução na infraestrutura institucional disponível;
d) descumprirem condição obrigatória do Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – PROFIX CB e suas alterações posteriores.

8 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 As propostas admitidas serão avaliadas pela Comissão de Bolsas do PPGCF.
8.2 Serão considerados os seguintes critérios:

Critério	Pontuação máxima
I – Clareza, consistência, adequabilidade metodológica e relevância da proposta	20
II – Potencial de fortalecimento do PPGCF e aderência às linhas temáticas prioritárias estabelecidas neste Edital e à identidade do Programa	30
III – Potencial de produção científica, tecnológica, internacionalização e impacto social, econômico, ambiental e alinhamento aos ODS	20
IV – Qualificação do(a) candidato(a) à Bolsa Conhecimento Brasil – CB-1, conforme Anexo II	30
TOTAL	**100**

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

a. Maior pontuação quanto ao potencial de fortalecimento do PPGCF e aderência às linhas temáticas prioritárias estabelecidas neste Edital e à identidade do Programa;
b. Maior pontuação quanto à qualificação do(a) candidato(a);
c. Maior pontuação na qualidade científica e relevância da proposta;
d. Maior pontuação no potencial de produção, internacionalização e impacto social, econômico, ambiental e alinhamento aos ODS;
e. Decisão fundamentada da Comissão de Bolsas, persistindo o empate.

10 DO RESULTADO PROVISÓRIO

10.1 O resultado será divulgado por e-mail a todos(as) os(as) inscritos(as);
10.2 O resultado apresentará as propostas classificadas em ordem decrescente de classificação.
10.3 Será selecionada para indicação do PPGCF a proposta com maior pontuação, conforme estabelecido no item 8 e 9 deste Edital. Em caso de desistência por parte do(a) candidato(a), as propostas classificadas na sequência poderão ser indicadas, respeitando ordenamento de classificação.
10.4 A proposta poderá perder a condição de selecionada caso:

a) seja identificado impedimento de elegibilidade;
b) o(a) proponente deixe de apresentar documentação no prazo estabelecido;
c) seja constatada informação incorreta ou incompatível com o Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – PROFIX CB e suas alterações posteriores;
d) sobrevenha qualquer outra condição que impeça a submissão da proposta.

11 DO RECURSO

O(A) candidato(a) poderá interpor recurso do resultado provisório até 26/10/2026, por meio do e-mail ppgcf@univali.br, que será apreciado pela Comissão de Bolsas. O resultado do recurso será disponibilizado até 27/10/2026, por meio de e-mail.

12 DO RESULTADO FINAL

Após análise dos recursos será divulgado o resultado final em 27 de outubro de 2026, por meio de e-mail
Do resultado final não caberá nenhum tipo de recurso.

A admissão da candidatugra e/ou seleção da proposta concebida não gera, por si só, nenhum tipo de obrigação da Univali e/ou entes promotores da Chamada Pública perante o(a) candidato(a), sendo que somente a aprovação nas demais etapas, conforme editais institucionais e/ou externos que regem esta Chamada Pública poderá ensejar a concessão da bolsa PROFIX – CB1.
É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os editais publicados internamente ou pelos entes promotores desta Chamada Pública, e realizar os procedimentos conforme prazos e orientações publicadas.
A inscrição neste edital nao gera nenhum tipo de ônus/contrapartida pela apresentação da concepção do projeto de pesquisa pelo(a) candidato(a), sendo que a não continuidade nas demais etapas implicará no arquivamento dos documentos eventualmente apresentados, pelo prazo que o ente público que rege a Chamada Pública considerar pertinente, nao gerando quaisquer efeitos entre o(a) candidato e a Univali e/ou o ente público.

13 DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA LIMITE
Abertura do Edital	15/10/2026
Período de submissão de propostas	Até 21/10/2026
Análise e avaliação pela Comissão de Bolsas do PPGCF	22/10/2026
Divulgação do resultado provisório	23/10/2026
Recurso	Até 26/10/2026
Resultado final	27/10/2026

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela ProPPEI, em conjunto com o PPGCF e, quando necessário, mediante consulta à agência financiadora, sempre em conformidade com o Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – PROFIX CB e suas alterações posterioes e regulamentação aplicável.

14.2 A publicação deste Edital não altera as condições do projeto aprovado nem cria obrigação financeira diversa daquela formalmente assumida pelas agências financiadoras.

14.3 Será nula a inscrição caso constatada e comprovada, a qualquer tempo, a utilização de documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicáveis.

14.4 A Univali não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o proponente de efetuar a inscrição.

14.5 As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas, inclusive para acompanhamento de eventuais ajuste no cronograma efetuado pelos agentes financiadores, o que será dada ampla divulgação.

14.6 É de responsabilidade do(a) proponente acompanhar os resultados por e-mail e

informar imediatamente qualquer alteração de seus dados cadastrais, principalmente o e-mail – a alteração deve ser comunicada pelo email ppgcf@univali.br.

14.7 É de exclusiva responsabilidade das agências de fomento o repasse de recursos referentes à Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – PROFIX CB aos bolsistas que venham a ser selecionados nas etapas próprias de concessão.

15 DA LGPD

15.1 A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.

16 DO FORO

16.1 A participação neste Edital implica ciência e concordância com suas disposições e com as condições estabelecidas no Edital FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026, suas retificações e documentos complementares, bem como os editais institucionais que tratam da referida Chamada Pública.

16.2 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pela veracidade das informações e documentos apresentados.

16.3 Em caso de divergência entre este Edital e o Edital FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 ou suas retificações, prevalecerão as disposições da Chamada Pública externa.

16.4 Eventuais alterações promovidas pela UNIVALI, FAPESC, CNPq ou CAPES após a publicação desta Chamada serão automaticamente consideradas aplicáveis ao processo interno, quando pertinentes.

16.5 A seleção não implica compromisso institucional de contratação do(a) pesquisador(a) durante ou após a vigência da bolsa.

16.6 Os casos omissos serão analisados e decididos pel Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-

Graduação, Extensão e Inovação – ProPPEI, observadas as normas institucionais e as disposições do Edital externo.

16.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí, 15 de outubro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ CARLOS KLEIN JUNIOR
Data: 15/10/2026 14:14:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Luiz Carlos Klein Júnior
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

FATIMA DE CAMPOS BUZZI:88419819034
Assinado de forma digital por FATIMA DE CAMPOS BUZZI:88419819034
Dados: 2026.10.15 14:25:04 -03'00'

Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação

Anexo I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Dados do(a) Candidato(a)
Nome completo:
CPF:
Instituição atual:
Titulação de doutorado:
Ano de conclusão:
Área de formação:
Link Currículo Lattes:
ORCID:
Índice H Scopus:
Scopus ID:

2. Dados da Proposta:
Título do projeto:
Linha temática principal do PROFIX-CB:
Linha(s) temática(s) secundária(s), quando pertinente:

3. Síntese do projeto:
Resumo de até 3.000 caracteres.

4. Contribuição esperada para o PPGCF:
[preencher]

5. Estratégia de integração do(a) pesquisador(a) ao PPGCF:
[preencher]

Declaro ciência e concordância com o Edital FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 e, caso selecionado(a) e posteriormente contemplado(a) no PROFIX-CB, comprometo-me em enviar todas as informações e documentos necessários para a implementação das bolsas nos prazos solicitados pela Coordenação do PPGCF.

Nome: Data: Assinatura:

Anexo II
Pontuação da avaliação do currículo

Para a análise de currículo, será considerado o Currículo Lattes, conforme informado no Formulário de Inscrição (Anexo I). Os pontos serão distribuídos conforme abaixo.

1. Produção técnica e científica (máximo 60 pontos):

Artigo científico publicado ou aceito em periódico como primeiro ou último autor. A pontuação será baseada no fator de impacto do periódico JCR (**máximo 30 pontos**)	j ≥ 4,01: 5 pontos 4,00≥j≥3,01: 4 pontos 3,00≥j≥2,01: 3 pontos 2,00≥j≥1,01: 2 pontos 1,00≥j≥0,01: 1 ponto Periódico sem fator de impacto JCR porém indexado no SciELO, PubMed/ Medline ou LILACS: 0,5 ponto Periódico sem indexação ou incluídos na Lista de Beall: 0 ponto
Artigo científico publicado ou aceito em periódico como coautor. A pontuação será baseada no fator de impacto do periódico JCR (**máximo 10 pontos**)	j ≥ 3,01: 2 pontos j ≤ 3,00: 1 ponto Demais artigos publicados em periódicos sem fator de impacto JCR ou incluídos na Lista de Beall: 0 ponto
Capítulos de livros publicados (**máximo 5 pontos**)	Internacional primeiro autor: 1 ponto Internacional coautor: 0,5 ponto Nacional primeiro autor: 0,5 ponto Nacional coautor: 0,25 ponto
Livro publicado como autor(a) e/ou organizador(a) (**máximo 3 pontos**)	Internacional: 2 pontos Nacional: 1 ponto
Artigos e textos em revistas técnicas e de divulgação científica (**máximo 2 pontos**)	0,5 ponto/artigo
Patente (**máximo 10 pontos**)	Pedido: 2 pontos Concessão: 5 pontos

Observação 1: O(A) candidato(a) que alcançar a maior pontuação terá sua nota equivalente a 60 pontos e os demais receberão pontuação diretamente proporcional.

2. Índice H (máximo 10 pontos):
O índice H dos(as) candidatos(as) será avaliado de modo que, aquele(a) que apresentar maior valor terá sua pontuação equivalente a 10 pontos e os(as) demais receberão pontuação diretamente proporcional.

3. Outras atividades (máximo 30 pontos):

ATENÇÃO: todas as atividades descritas devem ser auditáveis (por meio de links, por exemplo) ou comprovadas. As comprovações devem ser enviadas por e-mail: ppgcf@univali.br

2.1. Estágio Pós-doutoral: se nacional, 2,5 pontos por semestre; se no exterior, 5 pontos por semestre (**máximo 10 pontos**).
2.2. Experiência profissional na área acadêmica e de PD&I: 2,5 pontos por semestre; (**máximo 10 pontos**).
2.3. Prêmio Científico ou acadêmico: 1 ponto por prêmio (**máximo 2 pontos**).
2.4. Realização de doutorado sanduíche ou dupla titulação: 2 pontos (**máximo 2 pontos**)
2.5. Membro(a) de Diretoria ou Conselho de Sociedades ou Associações Científicas: 1 ponto por entidade (**máximo 2 pontos**).
2.6. Coordenador(a) de projeto de pesquisa ou de desenvolvimento aprovado com fomento externo: 5 pontos (**máximo 5 pontos**).
2.7. Orientação de aluno(a) de graduação: 1 ponto por orientação concluída (**máximo 2 pontos**)
2.8. Orientação de aluno(a) de mestrado: 2 pontos por orientação concluída (**máximo 4 pontos**)
2.9. Orientação de aluno(a) de doutorado: 4 pontos por orientação concluída (**máximo 8 pontos**)
2.10. Banca de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação: 0,5 ponto por banca (**máximo 2 pontos**)
2.11. Banca de Dissertação de Mestrado: 1 ponto por banca (**máximo 3 pontos**)
2.12 Banca de Tese de Doutorado: 2 pontos por banca (**máximo 4 pontos**)
Observação 1: O(A) candidato(a) que alcançar a maior pontuação terá sua nota equivalente a 30 pontos e os demais receberão pontuação diretamente proporcional.